



Registro Fotográfico



Figura 01: Vista geral dos indivíduos da espécie Leucena (*Leucaena leucocephala*).



Figura 02: Vista geral do individuo arbóreo da espécie leucena localizada no canteiro da Avenida Calimério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PARECER TÉCNICO

Assunto: Remoção de todos os indivíduos arbóreos da espécie Leucena (Leucaena leucocephala), localizado no canteiro central da Avenida Calimério Pereira de Ávila, Miranda.

INTRODUÇÃO:

Após vistoria *in loco* por toda a extensão no canteiro central da Avenida Calimério Pereira de Ávila, foi verificado que há vários indivíduos arbóreos de grande porte da espécie Leucena (*Leucaena leucocephala*), necessitando assim de sua retirada do local.

Segundo Lorenzi (2002) essa espécie é da família Fabaceae, uma leguminosa de verão, arbustiva e perene e pode ser utilizada na arborização e sombreamento. Tolerante muito bem a poda, sendo bastante rústica e embora sensível ao alumínio no solo, torna-se boa opção para recuperação de solos degradados.

A Leucena está incluída na lista das 100 espécies invasoras mais agressivas do planeta, elaborada pela União Mundial para a Conservação da Natureza, segundo estudo de Neves da Costa & Durigan (2010). Esta espécie se não for controlada pode avançar rapidamente sobre áreas adjacentes e os atributos que favorecem seu potencial invasor são crescimento rápido, produção de grande quantidade de sementes, se reproduzem sexual e assexuadamente, curto período pré-reprodutivo e alta plasticidade e tolerância a ambientes diversos. Por suas sementes serem produzidas em grande quantidade e germinar com tamanha facilidade, está se tornando uma praga e em alguns lugares até mesmo planta daninha, e por tal motivo, também, não é recomendada para arborização, uma vez que suas sementes germinam nas alocações próximas tornando o local saturado de uma mesma espécie.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

São árvores adultas e apresenta estado fitossanitário aparentemente saudável, conforme registro fotográfico em anexo, e análise abaixo:

- Não há protrusão de raízes superficiais e o comprometimento do sistema radicular;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- A espécie é exótica e é invasora e pode ser suprimida conforme o art.14 da Lei Municipal nº 3660/2001.
- O caule apresenta ramificações típicas da espécie e há indícios de poda irregular.
- A parte aérea (folhas) encontra-se presentes.
- Foi verificado conflito de galhos com a rede elétrica.
- Não há registro de parasitas ou quaisquer outros danos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim a Secretaria de Meio Ambiente recomenda a retirada de todas as árvores, pois a espécie é exótica e é invasora e pode ser suprimida conforme o art.14 da Lei Municipal nº 3660/2001.

Dessa forma, o mesmo deverá ser suprimido, destocado o sistema radicular, e o material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NEVES DA COSTA, J.N.M. & DURIGAN, G. *Leucaena leucocephala* (Lam.) de Wit (Fabaceae): INVASORA OU RUDERAL? **Revista Árvore**, Viçosa-MG, v.34, n.5, p.825-833, 2010.

LORENZI, H. *et al* **Árvores exóticas no Brasil: madeiras, ornamentais e aromáticas**. Ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2003.

Araguari, 27 de fevereiro de 2015.

Gleice Gonçalves Rios
Departamento de arborização
Bióloga CRBio:093300/04D



AUTORIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais, autoriza a supressão de todos os indivíduos arbóreos de grande porte da espécie *Leucena (Leucaena leucocephala)*, localizada por toda a extensão no canteiro central da Avenida Calimério Pereira de Ávila, Bairro Miranda. Desse modo a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão de todos os indivíduos arbóreos em questão, pois com a espécie é exótica e invasora, e pode ser suprimida conforme o art.14 da Lei 3660/2001, necessitando assim sua retirada do local. Os indivíduos arbóreos deverão ser suprimidos, e destocados o sistema radicular e realizar a substituição das árvores em questão.

O material lenhoso deverá ter destinação adequada.

Araguari, 27 de fevereiro de 2015.

Odon de Queiroz Naves

Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente

Gleice Gonçalves Rios

Departamento de Arborização Urbana

Bióloga – CRBio 93300/04-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Araguari, 05 de março de 2015

Ofício n.º85/2015

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Assunto: Solicitação/Faz

Prezado Secretário,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a retirada de todos os indivíduos arbóreos de grande porte da espécie *Leucena (Leucaena leucocephala)*, localizada no canteiro central da Avenida Calimerio Pereira de Ávila.

Desse modo a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão da árvore em questão, pois está colocando em risco as crianças e os transeuntes do local, o indivíduo está inclinada, a calçada está quebrada, necessitando assim de sua retirada do local.

Desse modo a Secretaria de Meio Ambiente, autoriza a supressão da árvore em questão, pois seu estado fitossanitário está comprometido. O indivíduo arbóreo deverá ser suprimido, e destocado o sistema radicular.

Parecer Técnico, Autorização e Registro Fotográfico em anexo.

O material lenhoso deverá ser destinado adequadamente.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Odon de Queiroz Naves

Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente

Ilmo. Sr.

Humberto Merola Junior

D.D. Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

NESTA